REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.824/85 DE 26 DE JUNHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno urbano do Patrimônio Municipal, à CARLOS BARRETO GONÇALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, àprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Muncipal, à Carlos Barreto Gonçalves, localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, à Folha 20, Quadra 08 Lote nº 28, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com quem de direito, pelo la do esquerdo com o Lote nº 27, frente para VE-02 e fundos ' com os Lotes nºs C-17 e C-18. Medindo 20M00 de frente, 30M0 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 20M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta leientrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 26 DE JUNHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =